



Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Port. Nº 099 de 06 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea a, do Regimento aprovado pelo Decreto 9.023/2004 e:

Considerando que o Governo do Estado da Bahia estabeleceu o Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA como sistema oficial para a gestão de processos e documentos administrativos no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, através do Decreto nº 17.983 de 24/10/2017;

Considerando que a utilização deste Sistema é de utilização obrigatória para todos os órgãos da Administração Direta, autarquias, fundações, fundos especiais e empresas estatais dependentes; Considerando que o Estado da Bahia será o primeiro Governo Estadual a gerir eletronicamente os processos administrativos, com ganhos em agilidade, produtividade, transparência, sustentabilidade e redução de custos visando a eliminação do papel como suporte físico para documentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Os processos finalísticos no âmbito da ADAB irão tramitar exclusivamente através do sistema eletrônico de informações - SEI BAHIA, nas seguintes matérias:

- I - Defesa Sanitária: Auto de Infração - Vegetal;
- II - Defesa Sanitária: Auto de Infração - Animal;
- III - Inspeção de Produtos de Origem Animal / Vegetal: Auto de Infração;
- IV - Estabelecimento Industrial e Rótulo: Registro;
- V - Estabelecimento Industrial e Salgadeira: Renovação Anual;
- VI - Estabelecimento Industrial e Rótulo: Suspensão / Cancelamento;
- VII - Rótulo de Produtos: Registro / Alteração;
- VIII - Estabelecimento Industrial: Alteração de Planta;
- IX - Estabelecimento Industrial: Transferência de Titularidade;
- X - Estabelecimento Industrial: Supervisão / Auditoria;
- XI - Análise Laboratorial: Avaliação de Resultado;
- XII - Certificação de Estabelecimento Industrial: Adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção (SISBI);
- XIII - Propriedade Rural: Saneamento - Brucelose e Tuberculose;
- XIV - Propriedade Rural: Certificação - Brucelose e Tuberculose.

Art. 2º - Fica vedado o cadastramento dos processos físicos em qualquer outro sistema que não o SEI BAHIA.

Art. 3º - Os processos físicos, já abertos, seguirão sua tramitação normal até sua finalização e arquivamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Almeida Alves
Diretor Geral

Port. Nº 100 de 06 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições do Art. 23, I, b do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.023 de 15 de março de 2004,

RESOLVE:

Designar com base no artigo 205, da Lei nº 6.677, de 27.09.94, os servidores: Silvinha Alves de Melo, matrícula: nº 83.374.211-8, Maria Carolina Bacelar Viana, matrícula: nº 10.260.110-4, e, José Klinger de Oliveira Cruz Filho, matrícula: nº 10.311.210-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 083.7203.2019.0000595-20, devendo a Comissão concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação.

BRUNO ALMEIDA ALVES
DIRETOR GERAL

Bahia Pesca S/A

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS 16/2019

PARTES: BAHIA PESCA S/A e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS DERIVADOS DE PEIXES DE SOBRADINHO - COOPES. OBJETO: 01 balança eletrônica, conforme descrição em anexo único. Valor total R\$ 712,66. BASE LEGAL: LEI FEDERAL 13.303/16.

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS 17/2019

PARTES: BAHIA PESCA S/A e ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS DA REGIÃO DO BAIXO JEQUITINHONHA - ITAPEBÍ. OBJETO: 30 caixas de isopor, 01 balança eletrônica e 01 freezer, conforme descrição em anexo único. Valor total R\$ 3.742,41. BASE LEGAL: LEI FEDERAL 13.303/16.

Acesse nosso site:
www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

Portaria Nº 00037471 de 02 de Maio de 2019

O(A) Diretor do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
84619274	KATIA ROSSANA DE SOUZA ANDRADE	Assessor Chefe	SETRAS	Executivo/Estado	21.03.2001	20.02.2009

LAZARO RAIMUNDO DOS PASSOS CUNHA
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

Portaria Nº 00037846 de 06 de Maio de 2019

O(A) Diretor do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
84531588	LEILANE FARIAS BRITO	Coordenador III	UESB	Executivo/Estado	01.08.2003	31.07.2005

LAZARO RAIMUNDO DOS PASSOS CUNHA
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

Portaria Nº 00037926 de 06 de Maio de 2019

O(A) Diretor do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
84619274	KATIA ROSSANA DE SOUZA ANDRADE	Assessor Chefe	SEAGRI	Executivo/Estado	26.02.2009	01.09.2015

LAZARO RAIMUNDO DOS PASSOS CUNHA
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

Portaria Nº 00037930 de 06 de Maio de 2019

O(A) Diretor do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
84531588	LEILANE FARIAS BRITO	Coordenador III	UESB	Executivo/Estado	31.08.2005	30.08.2007

LAZARO RAIMUNDO DOS PASSOS CUNHA
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

Portaria Nº 00037971 de 06 de Maio de 2019

O(A) Diretor do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
84531588	LEILANE FARIAS BRITO	Coordenador III	UESB	Executivo/Estado	12.06.2006	14.04.2011

LAZARO RAIMUNDO DOS PASSOS CUNHA
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

Serviços Gráficos: 71 3116-2837/2838